

Regulamento

PROMOÇÃO “AMIGO DO BAIRRO”

PROMOÇÃO ASSEMBLHADA A CONCURSO / SORTEIO DE UM CARRO OKM
Certificado de Autorização CAIXA nº 6-1388/2017



Canguru[®]
supermercados

É perto. É barato. É todo seu!

1. Promoção válida na cidade de Serra-ES, no período de 23/07/2017 a 09/12/2017, **período de participação será de 23/07/2017 até dia 02/12/2017 às 20h**, realizada nas lojas do Canguru Supermercados (Dall'Ortto Dalvi & Cia Ltda), nos bairros de Jardim Limoeiro e Novo Horizonte, CNPJ/MF da pessoa jurídica: 27.457.498/0001-72
2. Para participar da promoção, todas as pessoas físicas e domiciliadas em território nacional, que a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos em compras realizadas nas lojas do Supermercados Canguru, deverão apresentar a(s) sua(s) nota(s) fiscal(is) no balcão de troca localizado nas dependências das lojas do Supermercado Canguru para receber seu(s) cupom(ns).
3. O participante receberá das mãos de uma promotora, cupom(ns) que deverá(ão) ser preenchido(s) com seus dados pessoais (Nome, Telefone, CPF, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP, E-mail (se houver) e responder a pergunta de múltipla escolha da promoção: “Qual supermercado é amigo do seu bairro?” () Canguru Supermercados () outros.
4. Após o preenchimento do(s) cupom(ns), o cliente deverá colocar o(s) cupom(ns) em urna localizada em uma das lojas do Supermercados Canguru onde efetuou sua compra até às 20h do dia 02/12/2017, sendo que após o horário estipulado, as urnas serão lacradas, somente serão encaminhadas para o local da apuração e abertas pouco antes da realização do sorteio, conforme a data da apuração.
5. **Data e local do sorteio: sorteio único que será realizado no dia 09/12/2017 às 18h** na Loja Canguru de Novo Horizonte, localizada na Avenida Brasil, nº 2444, Serra-ES, onde será sorteado um automóvel, 0 KM, Modelo Onix, ano 2017, modelo 2018, cor Branca, Potência 1.0- gasolina 78/6400 cavalos/RPM e potência Etanol 80/6400 RPM, Chassis 9BGKL48U0JB119854 no valor de R\$ 38.272,45 (trinta e oito mil duzentos mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
6. No ato da entrega do cupom o ticket de compra do participante receberá um carimbo, não podendo ser reapresentado.
7. Serão invalidados os cupons que não estiverem legíveis, com dados pessoais incompletos, sem a resposta à pergunta da promoção e sem a identificação do nº. do CPF e endereço completo.
8. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade e o mesmo não tenha RG ou CPF, deverá colocar os dados do seu responsável legal.
9. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e os cupons que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade sendo válidos apenas os cupons originais impressos pelo Supermercado Canguru.
10. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
11. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
12. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado nos Supermercados Canguru.
13. Estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições contidas no presente regulamento, sendo que os casos omissos e as dúvidas, porventura suscitadas, serão apreciadas pela direção da pessoa jurídica promotora do evento Dall'Ortto Dalvi & Cia Ltda.
14. Não poderão participar da promoção sócios e funcionários da Dall'Ortto Dalvi & Cia Ltda e de quaisquer empresas diretamente envolvidas (Prisma Propaganda) com esta promoção e seus parentes de até 3º grau. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
15. Forma de apuração: Todos os cupons depositados nas urnas em cada uma das lojas do Supermercado Canguru serão colocados em um recipiente centralizador e transportados para o local da apuração, para participar da apuração. Desse recipiente serão retirados, aleatoriamente, pelo representante da empresa promotora, tantos cupons quantos se fizerem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido e com a resposta certa em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.
16. Durante a realização das apurações, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.
17. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.
18. Exibição dos prêmios: Os prêmios serão exibidos em imagens meramente ilustrativas nas peças promocionais da campanha. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios através de contrato de compra em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.
19. Entrega dos prêmios: Na loja em que participou da promoção, ou na concessionária contratada para entrega técnica ou ainda no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 5º, mediante a assinatura do contemplado no recibo de entrega do prêmio e apresentar cópia autenticada do RG e CPF.
20. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA 2017 quitados.
21. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 dias.
22. O regulamento completo da promoção e o resultado da apuração estarão disponibilizados nas lojas participantes da promoção. Os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone e/ou telegrama.
23. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.
24. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, qual seja, a Dall'Ortto Dalvi e Cia Ltda pelos telefones 27 3338.3200 ou 27 3328.1500 ou pessoalmente no seu endereço, posteriormente, submetidas a esta REPCO/CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
25. Este regulamento está disponível no site: www.cangurusupermercados.com.br.
26. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Serra - Estado do Espírito Santo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.